



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATO Nº 02.0024.00/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI) E O CONSÓRCIO MPOG - AMERICEL/CLARO 2011, CONSTITUÍDO PELA EMPRESA AMERICEL S.A. E CLARO S.A.

CONTRATANTE:

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (MCTI), neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília-DF, CEP: 70.067-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor **HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 871.546.419-91, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.432.290, expedida pela SSP/MG, designado pela Portaria nº 102, de 02 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 44 de 03 de março de 2011, Seção 2, página 6, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº. 141, de 15 de setembro 2004, publicada no DOU, de 17 de setembro de 2004, Seção 2, página 3.

CONTRATADA:

CONSÓRCIO MPOG - AMERICEL/CLARO 2011, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.532.182/0001-93, constituído pela empresa **AMERICEL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.685.903/0001-16, estabelecido no SCN, Quadra 3, Bloco A, Parte Loja 02, Térreo, 2ª e 9ª pavimentos, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, CEP: 70.712-910, Brasília-DF, Telefone: (61) 2195-6923, e pela empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, cidade de São Paulo, CEP: 04.565-907, Estado de São Paulo - SP, Telefone: (11) 35789-6705 neste ato representado pelos seus procuradores o Sr. **RICARDO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.294.873, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 459.717.066-91, e o Sr. **JACINTO LUIS MIOTTO-NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.642.540, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF nº 743.791.866-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta no Processo nº 01200.3194/2011-72-MCTI, referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2011/MPOG, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Medida Provisória nº 495 de 19 de julho de 2010, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Página 1 de 2

DANIELA MARI SIEMSEN
ADVOGADA

01/11/2011
11/11/2011

[Assinatura]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de novembro de 2012, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula única - Fica acrescido em 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) o valor inicial atualizado do contrato nº 02.0024.00/2011, a partir de 23 de novembro de 2012, com fulcro no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O montante, para o acréscimo, é de R\$ 43.161,60 (quarenta e três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) no valor total do contrato. O valor atual do contrato de R\$ 173.425,90 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), passará para R\$ 216.587,50 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) anuais.

As despesas, com a execução do objeto contratual, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, exercício 2012 e exercício 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

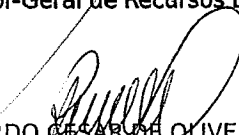
E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas, e após lido e achado conforme, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

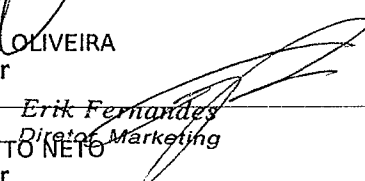
Brasília, 20 de novembro de 2012.

CONTRATANTE:

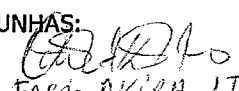

HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

CONTRATADA:


RICARDO CESAR DE OLIVEIRA
Procurador


Erik Fernandes
Diretor Marketing
JACINTO LUIZ MIOTTO NETO
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: 
FABIO AKIRA ITO

CI: 20.478.774 - 1

CPF: 107.301.497-57

Nome: 
Idalmy Rocha de Souza

CI: 2.816.989

CPF: 036.734.433-94